



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO ESPECIAL no. 012 /2019.

“REQUER INFORMAÇÕES SOBRE AS OBRAS EFETUADAS NA ESCOLA BUTANTÃ”

URGENTE

AUTORES VEREADORES:

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO N.º 140/2019

EM 08 / 04 / 2019

HORA: 13:26

ASS: [Assinatura]

ADEMÁRIO JESUS MENDES
EDMILSON ANTONIO DA SILVA
FRANCISCANO R DE SOUZA
NADIVAN FERREIRA MAIA
JAIME R. MOIRINHO
JOSÉ FERNANDES DA COSTA
JUDIVAN SEVERINO DE FIGUEIREDO
MOACYR DE GODOY NETO

Os Vereadores acima autorados, no uso de suas atribuições, SOLICITAM a Exma Prefeita Liliana Medeiros de Almeida Aymar Bechara, que viabilize informações junto a Secretaria da Educação e de Obras, sobre:

- Fornecer Informações completas sobre as obras efetuadas na Escola Butantã, conforme consulta ao RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE DESPESA, fornecido pelo Tribunal de Contas do estado e São Paulo, sobre os seguintes itens:

REFERENCIA DAS DESPESAS – (empenhadas e pagas):

- Data do Evento: 08/08/2018 = Valor = R\$ 69.804,45
Codigo Aplicação: 0262 – Educação – Fundeb – Outros

- Data do evento: 08/08/2018 = Valor = R\$ 15.387,29
Código Aplicação: 0220 – Ensino fundamental – Recursos Específicos

Concorrência = 01/2017 e RMA 156/2018
Fornecedor = NINA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Escopo do Histórico = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO e REFORMA DA ESCOLA BUTANTÃ

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ESTE REQUERIMENTO:

- Cópia do Edital Completo de Convocação, para participação da Licitação/Concorrência supra mencionada;
- Relação completa das empresas concorrentes participantes da Licitação/Concorrência supra mencionada, contendo: CNPJ, Endereço Completo, Telefones, Website & Email, Nome do Representante;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

- Cópia Completa de todos os envelopes das empresas participantes concorrentes, incluindo a empresa contemplada e as empresas não contempladas da Licitação/Concorrência, supra mencionada, incluindo cópia de todos os documentos anexos dentro de cada envelope, juntamente com seus devidos lances;
- Cópia do Contrato Celebrado entre a Prefeitura e a Empresa NINA CONSTRUÇÕES
- relatório completo (escrito e fotográfico) da realização da obra, contando data de início e período de realização das obras, bem como comprovação de suas benfeitorias, explicadas detalhadamente;
- Solicitação de Reunião entre: Responsáveis da Obra da Prefeitura + Representante/Responsável da empresa Nina Locações e Construções, e também os Vereadores desta casa de Leis.

Com as seguintes justificativas:

JUSTIFICATIVA

Considerando, que em virtude de diversas reclamações de munícipes, e em visita a esta escola, esses vereadores, não constatarem nenhum tipo de melhoria, na escola, que justifique esta somatória tão elevada de R\$ 85.191,73, onde por sinal a mesma instituição de ensino, se encontra em estado crítico de conservação.

Os vereadores acima autorados, REQUEREM todas essas informações, para entender os fatos, que por si, não são de pleno entendimento, para o momento.

Pedimos também que este requerimento seja lido na ÍNTEGRA na próxima sessão legislativa de nossa Câmara de Vereadores

Araçariguama, 02 de Abril de 2019.

MOACYR DE GODOY NETO
Presidente

JUDIVAN SEVERINO DE FIGUEIREDO
1º Vice-Presidente

ADEMÁRIO DE JESUS MENDES
2º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

JAIME RODRIGUES MOIRINHO
1º Secretário

EDMILSON ANTÔNIO DA SILVA
2º Secretário

FRANCISCANO R DE SOUZA
Vereador

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Vereador



NADIVAN FERREIRA MAIA
Vereador



ARAÇARIGUAMA

C.M.A.
FL. N.º 01

Aquela que Deus ama

C M ARAÇARIGUAMA - SP

Governo de Trabalho e Amor

PROTOCOLO N.º 1541/2019

EM 26 / 04 / 2019

HORA. 15:57

ASS.

(Signature)

Araçariguama, 25 de Abril de 2019.

Ofício n.º 185/2019 GP

Venho por meio deste, encaminhar à Vossa Excelência, as respostas, referente ao Requerimento n.º 012/2019, encaminhado pelo ofício de n.º 065/2019 – SG/CMA, o qual solicita informações sobre as obras efetuadas na Escola do Butantã.

Ainda, agradecemos pelas questões levantadas que certamente o final deste relatório, se farão plenamente respondidas.

Esperamos, contudo que esta Casa de Leis, após a devida análise deste importante conteúdo, passe acompanhar nossas atividades de maneira mais próxima, pois resta comprovado nesta Unidade da Prefeitura, mais precisamente pela Secretaria Municipal de Educação, que o trabalho vem sendo realizado de maneira amplamente profissional, competente e à política, conforme manda nosso regramento constitucional.

Abaixo, passamos as respostas solicitadas no Requerimento N.º 12/2019, sendo:

Primeiramente, cabe esclarecer que a reunião solicitada no requerimento por esta respeitável Casa de Leis, poderá ser agendada diretamente na Secretaria de Governo, com Secretário Israel Pereira da Silva por esta Casa de Leis.

Por meio da Concorrência Pública n.º 01/2017 – Processo n.º 08/2017 – Ata de Registro de Preço n.º 015/2017 com prazo de validade de 12 (doze) meses a Municipalidade celebrou com Empresa Nina Locações e Construções Ltda, visando o registro de preços de serviços de manutenção, conservação, reformas, pequenas ampliações e pequenos serviços de engenharia a serem realizados nos prédios públicos da Municipalidade. (ata em anexo), assinado em 02 de Junho de 2017.

Desse modo, após finalização do processo licitatório, e com assinatura da ata de registro de preço com vigência (12) doze meses, Municipalidade poderá utilizar para realização dos serviços de manutenção, conservação, reformas, pequenas ampliações e pequenos serviços de engenharia, após pedido de requisição e autorização da ordem de serviço.

O processo de licitação solicitado por esta Casa de Leis possui XVI (dezesseis) volumes, sendo que os volumes I, II, III, IV e V refere-se as tabelas de preços do FDE - Fundos para Desenvolvimento para Educação, nas quais as empresas que participam do certame, para sagrarem vencedora, DEVEM OFERECER MAIOR



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

C.M.A.
FL. N.º 02

PERCENTUAL DE DESCONTO, sobre a tabelas de preços do FDE - Fundos para Desenvolvimento para Educação, o qual encontra-se disponíveis para consulta, caso seja necessário, junto a Secretaria de Administração por esta respeitável Casa de Leis.

Nesse sentido, cabe informar a esta Casa de Leis, que 18 (dezoito) empresas, participaram do processo de Concorrência Pública nº 01/2017 – Processo nº 08/2017, conforme consta nas fls. 003620 e 003621 do Volume XVI, sendo elas:

1. FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP;
2. CONTRUTORA ROY LTDA;
3. LTD ENGENHARIA LTDA;
4. DAMO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA;
5. MONTEIRO ENGENHARIA & ARQUITETURA;
6. DECONSTRU CONSTRUTORA LTDA;
7. MILENIO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP;
8. MARTA E SILVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES;
9. ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA;
10. NINA LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA-EPP;
11. VG AÇOS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA;
12. M.THOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
13. BERNANDI & SOUZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME;
14. FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA;
15. PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
16. CONSTUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA;
17. ECG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTÉCNICA LTDA;
18. J-PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA.

Com finalização do processo licitatório, após abertura dos envelope de nº 1 de habilitação, onde as empresas apresentam a documentação mínima exigida no edital em anexo, respeitada o período de recursos e o envelope nº 2, onde são apresentadas as propostas também respeitado o período de recursos, em 17 de Maio de 2017 a classificação se deu da seguinte maneira:

- 1ª Colocada: Mthomaz Construções e Serviços Ltda – 25,50 %
- 2ª Colocada: FP Projetos e Empreendimentos Ltda – 25,00 %
- 3ª Colocada: Bernardi & Souza Construções e Comércio Ltda-Me – 21,00%
- 4ª Colocada: Nina Locações & Construções Ltda-Epp – 20,50%
- 5ª Colocada: ECG Engenharia Construções e Geotécnica – 19,00 %
- 6ª Colocada: Construmedici Engenharia e Comércio Ltda – 19,00 %
- 7ª Colocada: Pilão Engenharia e Serviços Ltda – 18,50 %



ARAÇATIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

C.M.A.

FL. N.º 03

8ª Colocada: Eteng Engenharia e Serviços Ltda – 17,00%

%

9ª Colocada: VG Aços Comércio de Materiais para Construção Ltda – 17,00

10ª Colocada: J-Pem Serviços e Consultoria – 6,27%.

Nota-se que das 18 (dezoitos) empresas participantes Concorrência Pública nº 01/2017 – Processo nº 08/2017, com a fase de análise de habilitação e propostas apenas 10 (dez) foram habilitadas e classificadas para concorrerem, de modo que para se sagrarem vencedora do certame devem oferecer um desconto maior em cima da tabela FDE - Fundos para Desenvolvimento para Educação.

Observa-se que a empresa Nina Locações & Construções Ltda-Epp classificou-se em 4º lugar tendo oferecido um desconto de 20,50 %, e considerando o empate da 1ª Colocada e 2ª Colocada e pleiteou o benefício do Art. 22, parágrafo 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006,

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Nesse sentido, a empresa teve nova oportunidade de ofertar o valor superior da 1ª primeira 2ª segunda colocada, apresentando o percentual 26% de desconto sobre a tabela do FDE - Fundos para Desenvolvimento para Educação, sagrando-se vencedora do certame.

Com relação ao pedido de listagem de empresas concorrentes participantes da licitação/ concorrência supramencionada, contendo: Edital Completo de Convocação para participação da licitação /concorrência, CNPJ, Endereço Completo, Telefones, Website & Email, Nome do Representante seguem em arquivo PDF com todas informações solicitadas no presente requerimento, os Volumes VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI em CD, para cada vereador, de modo que os envelopes e as propostas encontra-se devidamente encartadas na ordem cronológica.

Com relação ao pedido de relatório completo (escrito e fotográfico), da realização da obra contando data de início e período de início e período de realização de obras; bem comprovação da suas benfeitorias, explicadas detalhadamente, temos a esclarecer que Secretaria Municipal de Educação por meio da Requisição nº 028/2017 datada de 02 de Junho de 2017, solicitando os serviços manutenção no telhado, rede elétrica e pintura que foram estimados, conforme planilha de medição em R\$ 108.157,37 (cento e oito mil e cento e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme emissão da nota fiscal

Rua Leopoldo da Silva, nº 1000, Loteamento Jardim Bela Vista, Bairro Terra Baixa – Araçatiguama/SP, CEP 18147-000 - (11)4136-4900



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

C.M.A.
FL. N.º 04

nº 88 emitida em 25 de Maio de 2018, conforme pedido nº 1052/2017 referente a medição única, um ano após seu pedido.

Ocorre que, de acordo com as informações contidas no Requerimento que fazem referência as Despesas (empenhadas e pagas) cabe esclarecer que a nota fiscal foi desmembrada para pagamento:

Ordem de Pagamento n.º 2554/2 - R\$ 4.253,23 Data: 08/08/2018.

Ordem de Pagamento n.º 2554/3 - R\$ 7.945,47 Data: 08/08/2018.

Ordem de Pagamento n.º 2554/4 - R\$ 3.188,58 Data: 08/08/2018.

Total R\$ 15.387,29

Ordem de Pagamento n.º 4949/0 R\$ 69.804,45 Data: 08/08/2018.

Despesa Não Paga n.º 2554/0 - R\$ 22.965,64 Data: 08/08/2018.

Assim, foram pagos R\$ 85.191,74 (oitenta e cinco mil cento e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), referente aos serviços executados discriminados na Planilha de Medição no Período de 12 de Junho de 2017 à 14 de Agosto de 2017 em anexo.

Por fim, caso seja necessário, ainda todo processo da Concorrência Pública nº 01/2017 – Processo nº 08/2017 – Ata de Registro de Preço nº 015/2017 juntamente com seus volumes encontra-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Estas são as informações a serem prestadas, de modo que Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Governo, bem como os demais Departamentos encontra-se a disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas que possam ou venham a surgir.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA

LILI AYMAR

Prefeita de Araçariguama

Ao Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama

Rua Leopoldo da Silva, nº 1000, Loteamento Jardim Bela Vista, Bairro Terra Baixa – Araçariguama/SP, CEP 18147-000 - (11)4136-4900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Consulta de Notas de Empenhos

Usuário: pamella
Data: 23/04/2019 15:38:33
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

TIPO	EMPENHO	EMPENHO BAS EMPENHO/ANO	VALOR	EMITIDO	INSCRIÇÃO	CÓD.	LIQUIDAÇÃO	DIS	SALDO DO EMP	VENCIMENTO	DESCRIÇÃO	DAPAGO	PAGAMENTO	ARTIGO DE CAI
ORDEM DE PAG	2554/2	2554/0	4.253,23	08/08/2018	6435		0,00	0,00	0,00	25/05/2018	NF 88	SIM	08/08/2018	
ORDEM DE PAG	2554/3	2554/0	7.945,47	08/08/2018	6435		0,00	0,00	0,00	25/05/2018	NF 88	SIM	08/08/2018	
ORDEM DE PAG	2554/4	2554/0	3.188,58	08/08/2018	6435		0,00	0,00	0,00	25/05/2018	NF 88	SIM	08/08/2018	
ORDEM DE PAG	2554/5	2554/0	22.965,64	08/08/2018	9165		0,00	0,00	0,00	08/08/2018	NF 88	NÃO		
ANULAÇÃO DE	4948/0	2554/0	-69.804,45	08/08/2018			0,00	0,00	0,00			NÃO		
ANULAÇÃO DE	Q947/0	2554/1	-108.157,37	08/08/2018			0,00	0,00	0,00			NÃO		
ORDINÁRIO	4949/0	4949/0	69.804,45	08/08/2018			0,00	0,00	0,00			NÃO		
ORDEN DE PAG	4949/1	4949/0	69.804,45	08/08/2018	9164		0,00	0,00	0,00	08/08/2018	NF 88	SIM	08/08/2018	

C.M.A.
FL. N.º 05

RELAÇÃO DE EMPRESAS

PARTICIPANTES

DA

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017 – PROCESSO Nº 08/2017, CONFORME CONSTA NAS FLS. 003620 E 003621 DO VOLUME XVI.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

C.M.A.
FL. N.º 07

003620

Araçariguama, 29 de maio de 2017.

Ao
Gabinete da à Prefeita

Assunto: Concorrência Pública nº 01/2017

OBJETO: Registro de Preços de serviços de manutenção, conservação, reforma, pequenas ampliações e pequenos serviços de engenharia a serem realizados nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Araçariguama, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.

Sra. Prefeita,

O Presidente da Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura do Município de Araçariguama-COJUL, constituída pela Portaria n. 420/2017, de 02 de janeiro de 2017, vem mui respeitosamente informar que a licitação acima mencionada teve a participação de 18 empresas, a saber:

- 1.- FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP;
- 2.- CONSTRUTORA ROY LTDA;
- 3.- LTD ENGENHARIA LTDA;
- 4.- DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
- 5.- MONTEIRO ENGENHARIA & ARQUITETURA ;
- 6.- DECONSTRI CONSTRUTORA LTDA;
- 7.- MILENIO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP;
- 8.- MARTA E SILVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES;
- 9.- ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA;
- 10.- NINA LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA-EPP;
- 11.- VG AÇOS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA;
- 12.- M.THOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
- 13.- BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME;
- 14.- FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA;
- 15.- PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
- 16.- CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA;
- 17.- ECG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTÉCNICA LTDA ;
- 18.- J-PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA.

Com a abertura dos envelopes nº 01 – Documento de Proposta, analisou-se a documentação de todas as licitantes, momento em que a Comissão Julgadora de Licitações, achou por bem **INABILITAR** as empresas: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; CONSTRUTORA ROY LTDA; LTD

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariguama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900
www.aracariguama.sp.gov.br

**ARAÇARIGUAMA***Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

003621

ENGENHARIA LTDA; DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; MONTEIRO ENGENHARIA & ARQUITETURA ; DECONSTRI CONSTRUTORA LTDA; MILENIO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP e MARTA E SILVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES por deixar de atender a alguns requisitos do edital, e HABILITAR as empresas: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; NINA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA-EPP; VG AÇOS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; M.THOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME; FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; ECG ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E GEOTÉCNICA LTDA E J-PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA por atenderem a todos os requisitos do edital, publicando a decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo abrindo prazo recursal.

As empresas FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; DECONSTRI CONSTRUTORA LTDA; MONTEIRO ENGENHARIA & ARQUITETURA ; LTD ENGENHARIA LTDA; NINA LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA-EPP entraram com Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão, porém foram indeferidos pela Comissão e devidamente ratificado por Vossa Senhoria.

No dia 17 de maio de 2017, às 9:00 horas deu-se a abertura dos envelopes nº 02- Proposta Comercial. Após a análise do conteúdo das propostas, a Comissão aceitou como válidas por atender a todos os requisitos do edital, e, na sequência classificou as propostas, conforme consta da Ata de Julgamento. Com a classificação foi constatado empate ficto entre as empresas. Estando presente, o representante da empresa Nina Locações & Construções Ltda – EPP pleiteou os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, tomando como base o artigo 44, § 1º. Concedido os benefícios, o representante ofertou o percentual de 26% (vinte e seis por cento) que cobriu o percentual mais bem classificado da empresa M Thomaz Construções e Serviços Ltda que era de 25,50% sobre a Tabela do FDE. Sendo, portanto, declarada vencedora pela Comissão Julgadora de Licitações-COJUL.

O resultado teve sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 18/05/2017.

Transcorrido o prazo recursal, em nome da Comissão submeto o presente processo às suas considerações e despacho final.

Atenciosamente,


Everton da Silva Martimiano
Presidente da COJUL

**DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA / DA EMPRESA
VENCEDORA.**

Nota-se que das 18 (dezoitos) empresas participantes Concorrência Pública nº 01/2017 – Processo nº 08/2017, com a fase de análise de habilitação e propostas apenas 10 (dez) foram habilitadas e classificadas para concorrerem, de modo que para se sagrarem vencedora do certame devem oferecer um desconto maior em cima da tabela FDE - Fundos para Desenvolvimento para Educação.

Observa-se que a empresa Nina Locações & Construções Ltda-Epp classificou-se em 4º lugar tendo oferecido um desconto de 20,50 %, e considerando o empate da 1ª Colocada e 2ª Colocada e pleiteou o benefício do Art. 22, parágrafo 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Nesse sentido, a empresa teve nova oportunidade de ofertar o valor superior da 1ª primeira 2ª segunda colocada, apresentando o percentual 26% de desconto sobre a tabela do FDE - Fundos para Desenvolvimento para Educação, sagrando-se vencedora do certame.



PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

003616
C.M.A.

FL. N.º 11

Aos 17 dias do mês de maio de 2017, às 9:00, reuniu-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Araçariçuana, sito na Rua Leopoldo da Silva, 1000, Jardim Bela Vista, a Comissão Julgadora de Licitações – COJUL, sob a presidência do Sr. Everton da Silva Martimiano, estando presentes os membros, Maria Goretti Prestes, Ivana do Carmo Moraes, Jeferson Alves Ribas, Alexandre Barbosa de Moura para proceder a abertura do envelope 02 – proposta comercial das empresas **Eteng Engenharia e Serviços LTDA**, **Nina Locações & Construções LTDA-EPP** representada pelo Sr. Cezar Eduardo Bezerra da Silva, **VG Aços Comercio de Materiais para Construção LTDA**, representada pelo Sr. Reinaldo Ferreira dos Santos, **MThomaz Construções e Serviços LTDA**, **Bernardi & Souza Construções e Comercio LTDA-ME**, **FP Projetos e Empreendimentos LTDA**, **PILÃO Engenharia e Construções LTDA**, **CONSTRUMEDICI Engenharia e Comercio LTDA**, **ECG Engenharia Construções e Geotécnica LTDA** e **J-Pem Serviços e Consultoria**.

Ato continuo, todos os representantes presentes e a COJUL rubricaram as propostas. O Presidente da Comissão suspendeu a sessão para análise das propostas comerciais. Após a análise, foi comunicado a todos os presentes que as mesmas atenderam ao edital. Ficando assim a classificação:

- 1ª Colocada – MThomaz Construções e Serviços LTDA – 25,50 %
- 2ª Colocada - FP Projetos e Empreendimentos LTDA – 25,00%
- 3ª Colocada - Bernardi & Souza Construções e Comercio LTDA-ME – 21,00%
- 4ª Colocada - Nina Locações & Construções LTDA-EPP – 20,50%
- 5ª Colocada - ECG Engenharia Construções e Geotécnica LTDA – 19,00%
- 6ª Colocada - CONSTRUMEDICI Engenharia e Comercio LTDA – 19,00%
- 7ª Colocada - PILÃO Engenharia e Construções LTDA – 18,50%
- 8ª Colocada - Eteng Engenharia e Serviços LTDA – 17,00%
- 9ª Colocada - VG Aços Comercio de Materiais para Construção LTDA – 17,00%
- 10ª Colocada - J-Pem Serviços e Consultoria – 6,27%

Ato continuo, verificou-se a ocorrência de empate ficto, desta maneira o representante da empresa Nina Locações & Construções LTDA-EPP, pleiteou o benefício concedido pela Lei complementar n.º 123/06, com base no Artigo 44. § 1º, por ser a única Micro Empresa presente na sessão, tendo ofertado o percentual de desconto da tabela FDE, de 26%. Sendo assim, a empresa foi



PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

C.M.A.
FL. N.º 12

003617

declarada vencedora do certame licitatório. Nada a mais havendo tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme vai assinada por mim Ivana do Carmo Moraes *Ivana do Carmo Moraes*, que secretariei a sessão

Everson da Silva Martiniano
Everson da Silva Martiniano – Presidente

Maria Goretti Prestes
Maria Goretti Prestes – Membro

Ivana do Carmo Moraes
Ivana do Carmo Moraes – membro

Jeferson Alves Ribas – membro

Alexandre Barbosa de Moura
Alexandre Barbosa de Moura - membro

Cezar Eduardo Bezerra da Silva
Nina Locações & Construções LTDA-EPP
Cezar Eduardo Bezerra da Silva

Reinaldo Ferreira dos Santos
VG Aços Comercio de Materiais para Construção LTDA
Reinaldo Ferreira dos Santos

ATA DE
REGISTRO DE
PREÇOS
N.º15/2017
CONCORRÊNCIA
N.º 01/2017



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

C.M.A.
FL. N.º 14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2017
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017
PROCESSO Nº 08/2017
VALIDADE: DOZE (12) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA E A EMPRESA NINA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMAS, PEQUENAS AMPLIAÇÕES E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA A SEREM REALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Município de Araçariguama, inscrita no CNPJ sob n.º 58.993.577/0001-21, com sede à Rua Leopoldo da Silva, nº 1.000, Jardim Bela Vista, Araçariguama/SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 37.432.075-5, CPF n.º 273.428.998-95, doravante denominada **MUNICÍPIO** e a empresa **NINA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 05.245.156/0001-56 sob o número, com sede à Rua Ancião Orlando Telles, nº 76, Vila Nova Itapevi, Itapevi, SP, CEP 06693-100, devidamente representada por KELLY CRISTINA ZICARDI, divorciada, Sócia Proprietária, portadora do RG nº 32.449.344-7 e CPF nº. 305.560.038-02, residente e domiciliado à Avenida Cauaxi, nº 363, Ap. 1002, Bairro Alphaville Industrial /SP, CEP 06.454-020 adjudicatária da Concorrência nº. 01/2017, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem registrar os preços, com integral observância da lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE os preços constantes da Tabela de Referência da FDE, conforme proposta comercial apresentada na licitação que integra este instrumento.

Parágrafo Único. PODERÃO Utilizar os preços todas as Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por doze (12) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS: as prestações dos serviços registrados nesta Ata serão requisitadas pela Secretaria, mediante a elaboração de Autorização de Serviços correspondente.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

§ Único. Cada Autorização de Serviços conterá no mínimo:

- I. Número da Ata.
- II. Quantidade.
- III. Descrição dos serviços e Cronograma Físico- Financeiro.
- IV. Dotação orçamentária onerada.
- V. Valor.
- VI. Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS: A DETENTORA DA ATA deverá retirar a Autorização de Serviços, no prazo de cinco (05) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada.

§ Único. O prazo para assinatura e retirada da Autorização de Serviços, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTE: Os preços permanecerão fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DO PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO: Para a prestação dos serviços, objeto da presente Ata, fica registrado o percentual de 26% (Vinte e seis por cento) de desconto sobre os preços constantes da Tabela de Referência da FDE- Fundação para o Desenvolvimento da Educação, estando incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento da(s) fatura(s) será efetuado diretamente na Tesouraria da Prefeitura do Município de Araçariguama, com o prazo de carência de até 28 (vinte e oito) dias contados da data do recebimento de cada medição do objeto da licitação, salvo se este dia coincidir com Sábado, Domingo, Feriado, ou dia em que não houver expediente na sede da Prefeitura do Município de Araçariguama, hipótese em que prorrogar-se-á para o primeiro dia útil que se seguir.

§1º. Mediante requerimentos mensais apresentados à PREFEITURA pela(o) contratada(o), serão efetuadas, após decurso dos respectivos períodos as medições dos serviços executados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição;

§ 2º. Planilha de Medição, em 03 vias;

§3º. Após aprovadas às medições pela Prefeitura, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada ao Secretário requisitante, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição;



ARAÇARIGUAMA

Aquele que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

§4º. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá cinco (05) dias úteis após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:
Constituem obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO:

- I. o pagamento do valor no prazo e condições estabelecidas nesta Ata;
- II. prestar ao DETENTOR(A) todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) DETENTOR(A):
Constituem obrigações e responsabilidades do(a) DETENTOR(A):

- a) o planejamento da execução da prestação dos serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- b) respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- c) corrigir ou substituir, no total ou em parte, o (s) serviço (s) impugnado(s) por erros, imperícias, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, por sua conta e risco, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele (s) que tiver (em) dado causa;
- d) manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- e) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: Não obstante o fato de a detentora ser a única e exclusiva responsável pelos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a detentora da ata ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- I. multa diária de cinco décimos por cento (0,5%) por dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos ou serviços;



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

II. pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de vinte por cento (20%) sobre o valor dos produtos não entregues;

III. o valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver;

IV. as multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelos seguintes motivos:

§ 1º. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira acima.

§ 2º. Manifesta impossibilidade por parte da contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

§ 3º. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

§ 4º. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, desta Ata.

§ 5º. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

§ 6º. Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO: Sem prejuízo da plena responsabilidade do (a) DETENTOR(A) perante o MUNICÍPIO ou terceiros, fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pela CONTRATANTE, através da SECRETARIA REQUISITANTE, cujos representante indicado pelo Sr. (a) Secretário (a), anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo certo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplica-se a presente Ata de Registro de Preços as seguintes disposições gerais:



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

- a) O compromisso de fornecimento e de execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Serviço" ou instrumento equivalente.
- b) As Autorizações de Serviços deverão ser formuladas pela Contratante através de memorando datado, que consignará prazo para prestação dos serviços e demais informações necessárias.
- c) A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Serviços emitidas pela Unidade(s) Requisitante(s) e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- d) Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as Autorizações de Serviços recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- e) A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- e.1) O Técnico responsável pela fiscalização deverá exigir o cumprimento desta obrigação durante o prazo de vigência da(s) Autorização(ões) de Serviço(s) até a sua execução total.
- f) Qualquer eventual subcontratação de terceiros pela(s) detentora(s) para execução de até 20% (vinte por cento) dos serviços deverá ser previamente autorizada pela Contratante, sendo exigida a comprovação do atendimento do disposto no item 7 - Habilitação pela empresa subcontratada.
- g) As Secretarias requisitantes não se obrigam a utilizar a Ata de Registro de Preços, especialmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.
- h) Os serviços não poderão sofrer paralisação por mais de 24 (vinte e quatro) horas em sua execução, sem justificativa devidamente aceita pela Secretaria Solicitante.
- i) Os prepostos da detentora da Ata de Registro de Preços que não tenham comportamento adequado, a critério da fiscalização, deverão ser substituídos em 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado.
- j) A detentora das Ata de Registro de Preços se compromete a:
 - j.1) Deixar, na unidade em que foram executados os serviços, os materiais substituídos que, a critério do Município de Araçariguama, forem reaproveitáveis.
- k) A detentora da Ata de Registro de Preços será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de material empregado nos serviços que executar, excluída a total responsabilidade da Prefeitura do Município de Araçariguama por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para eventual aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços os seguros de responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados a seus empregados ou a terceiros.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

l) A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a respeitar as normas técnicas pertinentes ao objeto licitado, quando as especificações técnicas não constarem expressamente neste Edital.

l.1) A detentora da Ata de Registro de Preços será a única responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual.

m) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais para atualização.

n) As despesas com as contratações serão oneradas por conta das seguintes indicações e dotações orçamentárias:

Cultura	D.R. 01.110.00
Esporte	D.R. 01.110.00
Governo	D.R. 01.110.00
Saúde	D.R. 01.110.00
Educação	D.R. 01.110.00
Assistência	D.R. 01.110.00
Social	
Obras	D.R. 01.110.00

E por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata em três (03) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Araçariguama, 02 de junho de 2017.



PREFEITURA
LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA



NINA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
KELLY CRISTINA ZICARDI

Testemunha:

1.- 
Nome: Douglas Ferreira Lima
RG.: 41988263-8

2.- 
Nome: Adilson de Oliveira
RG.: 41068043-1



- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS N° 028/2017.
- ORDEM DE SERVIÇO.
- N° PEDIDO DE COMPRA N° 156/2017,
REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA N°
1057/2017
- NOTA FISCAL N° 88 NINA LOCAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA -EPP VALOR R\$
108.157,37.
- PLANILHA ÚNICA DE MEDIÇÃO
DETALHADA.

Relatório

Fotográfico

Escola

Butantã

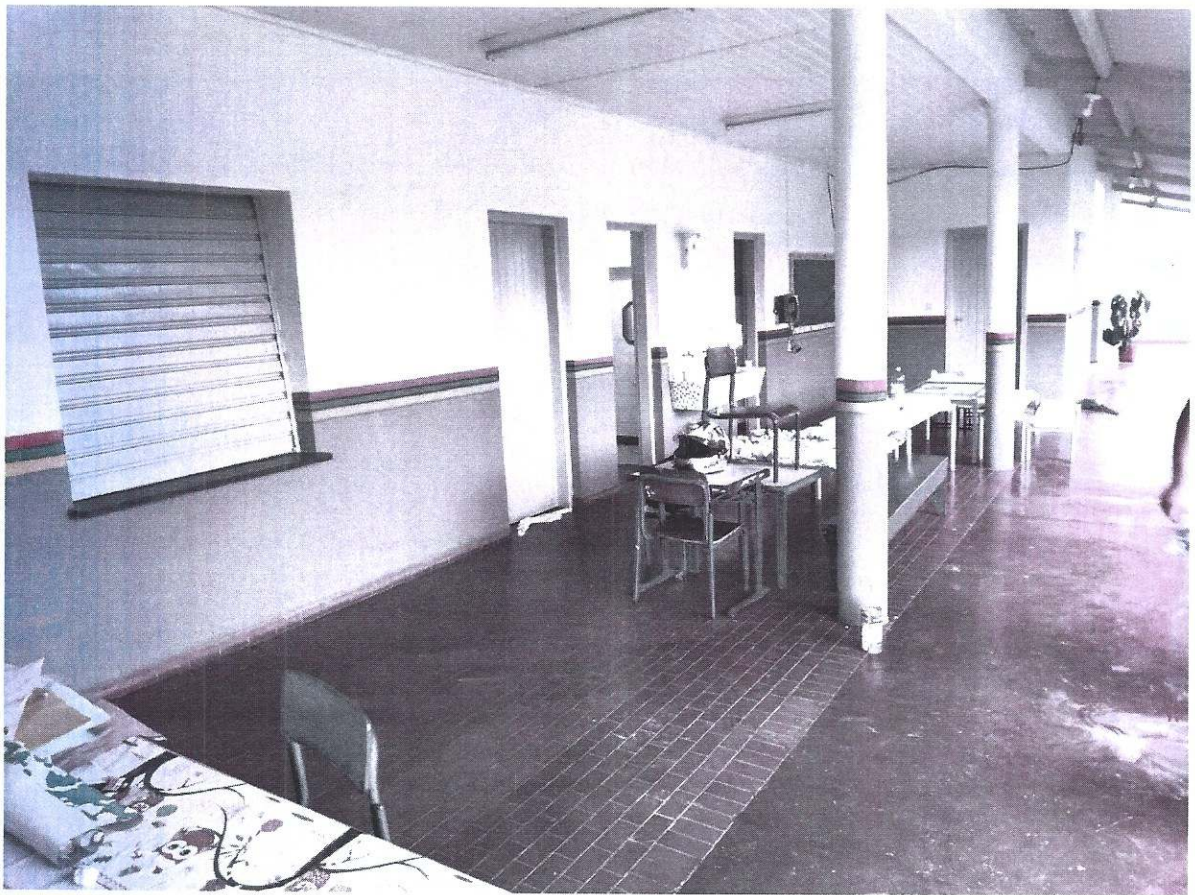




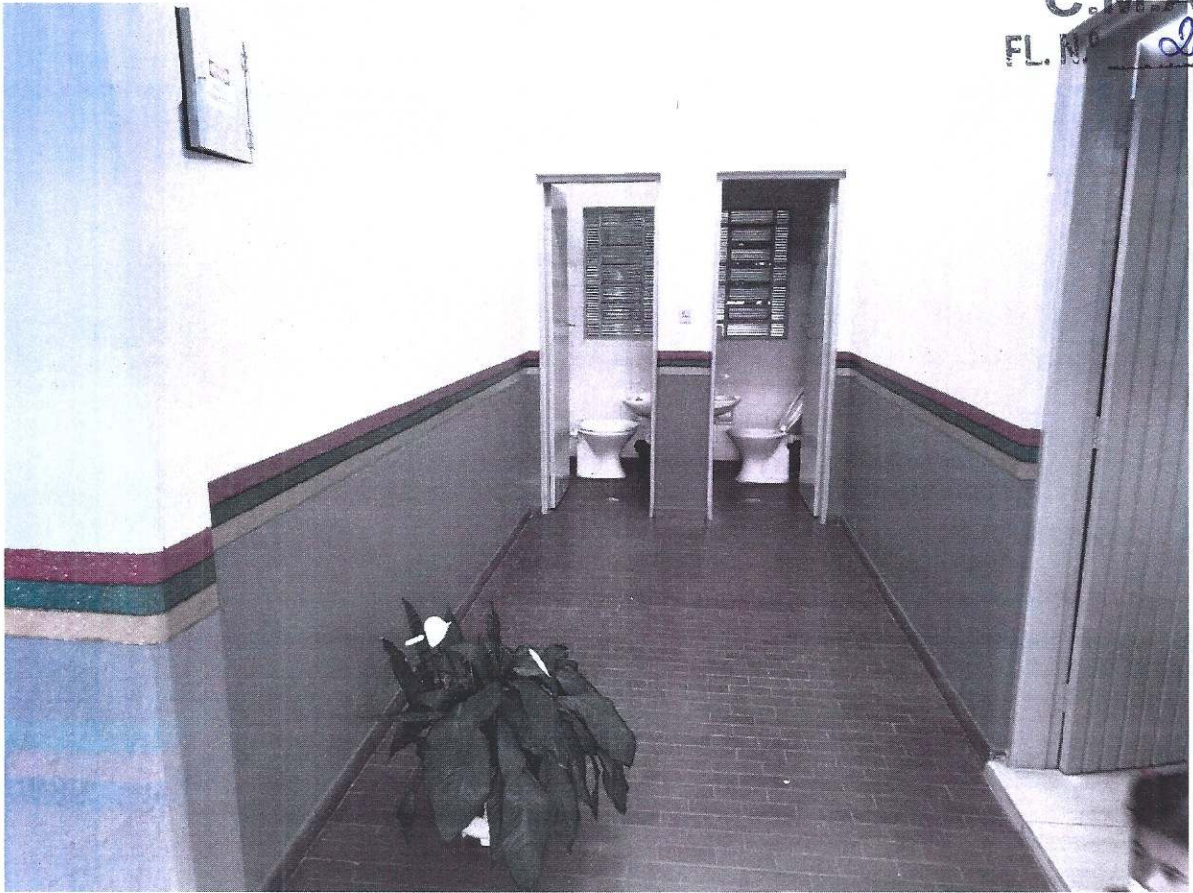


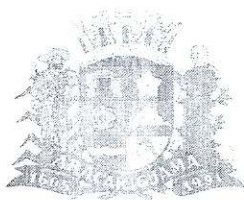












ARACARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

C.M.A.
FL. N.º 30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Araçariguama, 02 de junho de 2017.

À Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Assunto: Serviços de manutenção, conservação, reformas, pequenas ampliações e pequenos serviços de engenharia a serem realizados nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Araçariguama, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017.
PROCESSO Nº 08/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2017.

Pelo presente, solicitamos a V.Sa. A reforma e adequações na Secretaria Da Educação – EMEIF Leandro Jose Soares. Tendo em vista que está em vigência a Ata de Registro de Preços acima supracitado.

Atenciosamente,

Município de Araçariguama
Secretário da Educação
Michel Vicentine Martins



REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	NÚMERO: 028/2017
	DATA: 02/06/2017

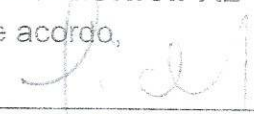
Ficha: 0053	DR: 01.220.00
--------------------	----------------------

Objeto: Serviços de manutenção, conservação, reformas, pequenas ampliações e pequenos serviços de engenharia a serem realizados nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Araçariguama, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

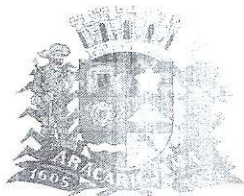
Justificativa: A reforma e adequação da EMEIF Leandro Jose Soares, faz-se necessária devido a necessidade de continuar o atendimento e desenvolvimento educacional de nossas crianças, porém a instalação no momento apresenta infiltrações no telhado, danos elétricos, pouca iluminação e pintura em condições precárias (muito suja).

Prazo de Entrega / Execução: 45 Dias	Local de Entrega / Execução: Sistema de Educação – EMEIF Leandro José Soares – Bairro Butantã
Forma de Entrega / Execução:	
Unidade Orçamentária / Fonte de despesa: Ata de Registro de Preços nº 15/2017 Concorrência Pública Nº 01/2017 – Processo Nº 08/2017.	
Análise de Amostras:	Visita Técnica:
Prazo de Garantia:	

Item	Quant	Unid	Descrição de serviço
01			Serviços de Carpintaria
02			Serviços de instalações elétricas e hidráulicos
03			Serviços de pintura nas áreas internas e externas

EQUISITANTE: Declaro que a solicitação de material foi devidamente especificada. Nome: Michel Vicentini Martins Cargo: Secretário da Educação Assinatura: _____ Carimbo: _____	SECRETÁRIO MUNICIPAL Ciente e de acordo, Assinatura:  Nome: Michel Vicentini Martins Carimbo: _____
--	--

Recebido em: ____/____/2017 Secretaria de Administração Carimbo: _____	Recebido em: ____/____/2017 Diretor do Departamento de Compras Carimbo: _____
--	---



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

C.M.A.
FL. N.º 32

ORDEM DE SERVIÇOS

Data: 02/06/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2017

PROCESSO Nº. 03/2017

OBJETO: Registro de Preços de serviços de manutenção, conservação, reformas, pequenas ampliações e pequenos serviços de engenharia a serem realizados nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Araçariguama, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.

FORNECEDOR: NINA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ 05.246.156/0001-56

ENDEREÇO: Rua Ancião Orlando Telles, nº 76, Vila Nova Itapevi, Itapevi, SP, CEP 06693-100

Venho por meio deste, **AUTORIZAR** a empresa acima mencionada, vencedora do objeto supracitado, do certame licitatório na modalidade **Concorrência nº. 01/2017**, a partir de 02/06/2017, prestar os serviços relacionados na Planilha, Cronograma Físico- Financeiro, Memorial Descritivo no valor total de **R\$ 108.157,37**, com as características descritas no Anexo I, Termo de Referência e na proposta. O local a ser realizado os reparos será na EMEIF Leandro Jose Soares, Fazenda Butantã S/N.

Município de Araçariguama
Secretaria Municipal da Educação
Michel Vicentini Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pedido de Compra 1052/2017 - 0

C.M.A.
(Página: 1 / 1)
FL. 410 33
Data: 08/02/2018 09:31
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **1052/2017**

Categoria Econômica: 4.4.90.52.99 - APLICAÇÕES DIRETAS

Modalidade: 1/2017 - CP-C CONCORRÊNCIA PÚBLICA / COMPRAS/SERVIÇOS

Processo Nº: 8/2017

Vínculo: ORDINÁRIO

Anulação de Empenho: 6684/2017

Global/Estimativo

Fornecedor: 3323

NINA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Nome Fantasia

Endereço: RUA ANCIÃO ORLANDO TELLES, 76

Cidade: ITAPEVI

CEP: 06693-100

C.P.F. / C.N.P.J. Nº: 05.245.156/0001-56

Inscr. Estadual

Bairro: VILA NOVA ITAPEVI

Estado: SP

Nº Telefone: ()

Nº Fax: ()

Inscr. Municipal

Local de Entrega: SECRETARIA SOLICITANTE

Ficha Nº 53

Dest. Recurso: 0122000

Endereço

Unidade Orçamentária: 20601

EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

Validade: 30 DIAS

Prazo Entrega: CONF. SOLICITACAO

Prazo de Pagto: 28 DIAS

Garantia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMAS, PEQUENAS AMPLIAÇÕES E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES. (ESCOLA BUTANTÃ)

Aplicação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº Requisição: 758/2017

Responsável: sabrina

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão **DEVOLVIDOS**. O Número deste pedido deverá constar em sua **NOTA FISCAL**.

Emitido Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA

C.N.P.J.: 58.993.577/0001-21

Inscrição Nº: 000.000.000-00

Endereço: RUA LEOPOLDO DA SILVA, 1.000-JARDIM BELA VISTA-SP CEP 18147-000

Nº Telefone: (11) (4136-4900) Nº Fax: () (-)

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	UN	32.067/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA -	108.157,3700	108.157,37
Pedido 1052/2017				Total	108.157,37
				Cancelados (-)	0,00
				Descontos (-)	0,00
				Impostos (+)	0,00
				Valor	108.157,37

(CENTO E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

ARACARIGUAMA, 02 de Junho de 2017

FLÁVIA MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE COMPRAS

LILIANA MEDEIROS DE A. AYMAR BECHARA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

C.M.A.
FL. N.º 34

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM
Data: 23/04/2019 15:35
Sistema CECAM

Pedido de Compra 156/2018 - 0

Nº Pedido de Compra: **156/2018** - referente ao pedido: **1052/2017**
Categoria Econômica: 3.3.90.36.06 -
Modalidade: 1/2017 - CP-C CONCORRÊNCIA PÚBLICA / COMPRAS/SERVIÇOS
Processo Nº: 8/2017 Empenho: 2554/2018 - 03/05/2018
Vínculo: ORDINÁRIO

Global/Estimativo

Fornecedor 3323 NINA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Nome Fantasia
Endereço RUA ANCIÃO ORLANDO TELLES, 76
Bairro VILA NOVA ITAPEVI
Cidade ITAPEVI
CEP 06693-100
C.P.F / C.N.P.J. Nº 05.245.156/0001-56
Inscr. Estadual

Estado SP
Nº Telefone ()
Nº Fax ()
Inscr. Municipal

Local de Entrega SECRETARIA SOLICITANTE

Ficha Nº 54

Dest. Recurso 0111000

Endereço
Unidade Orçamentaria 20601 EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
Validade 30 DIAS
Prazo Entrega CONF. SOLICITACAO Prazo de Pagto 28 DIAS
Garantia ,
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMAS, PEQUENAS AMPLIAÇÕES E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES. (ESCOLA BUTANTÃ)
Aplicação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável **sabrina**

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão **DEVOLVIDOS**. O Número deste pedido deverá constar em sua **NOTA FISCAL**.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA
C.N.P.J. 58.993.577/0001-21

Inscrição Nº 000.000.000-00

Endereço RUA LEOPOLDO DA SILVA, 1.000-JARDIM BELA VISTA-SP CEP 18147-000

Nº Telefone: (11) (4136-4900) Nº Fax: () (-)
Queiram fornecer a esta **ENTIDADE / INSTITUIÇÃO**, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	UN	32.067/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	108.157,3700	108.157,37

Pedido 156/2018	Total	108.157,37
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	108.157,37

(CENTO E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

ARACARIGUAMA, 02 de Janeiro de 2018

FLÁVIA MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE COMPRAS

LILIANA MEDEIROS DE A. AYMAR BECHARA
PREFEITA

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI**

06694-040 - AV PRESIDENTE VARGAS n° 405 - JARDIM CRISTIANOPOLIS - ITAPEVI - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**C.M.A.****FL. N° 35**

Número RPS:

Número Nota Fiscal:

88

Data Emissão:

25/05/2018

Chave:

TZYQ-DMRM**NINA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP****R ANCIAO ORLANDO TELES, 76 - NOVA ITAPEVI - ITAPEVI - SP****CNPJ/CPF: 05.245.156/0001-56**

Inscr. Estadual/RG: 373.100.008.110

Email:

Telefone: 11 2145-3330

Inscrição Municipal: 16615

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Competência: 05/2018

Atividade: 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de constr.civil,hidraulica ou eletrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem,perfuracao de poços, escavacao, drenagem e irrigacao, terraplanagem, pavimentacao, concretagem

Dados do Tomador de Serviço**MUNICIPIO DE ARAÇARIGUAMA****RUA LEOPOLDO DA SILVA, 100 - JARDIM BELA VISTA****ARAÇARIGUAMA - SP - CEP: 18147000****CNPJ/CPF: 58993577000121**

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança: **RUA LEOPOLDO DA SILVA, 100 - JARDIM BELA VISTA - ARAÇARIGUAMA-SP****Qtd Un Discriminação dos Serviços**

		Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PEQUENAS REFORMAS NA ESCOLA BUTANTÁ - MATERIAL APLICADO 50%	54.078,69	54.078,69
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PEQUENAS REFORMAS NA ESCOLA BUTANTÁ - MÃO DE OBRA APLICADA 50%	54.078,68	54.078,68

Valor Aprox. Tributos: R\$ 8111,81 (7.50%)

05.245.156/0001-56**NINA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP****Rua: Ancião Orlando Teles, 76****Vila Nova Itapevi - CEP: 06693-100****ITAPEVI - SP****Engº Daniel A. Nascimento****Crea: 506.3424080**

Observação: PROCESSO N° 08/2017. ATA N°15/2017. CONCORRENCIA N°01/2017. PEDIDO DE COMPRA 1052/2017. MEDIÇÃO ÚNICA-REF.MED.12/06/2017 A 14/08/2017. ISS2%R\$2163,15 - INSS11%R\$5948,66 - RETENÇÃO PARA

SEGURIDADE SOC

Total da Nota	RETENÇÕES										ISS RETIDO 2,00%		2.163,15		
108.157,37	TOT. RETENÇÕES 8.111,81										Total Liquido				
	ISS	2.163,15	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	5.948,66	OUTROS	0,00	100.045,56

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: <http://www.itaapevi.sp.gov.br>

Recortar Aqui

Data Emissão	25/05/2018	RECEBI DA EMPRESA NINA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Número da NF	88	
Chave	TZYQ-DMRM	
Local / Data		Assinatura

PLANILHA DE MEDIÇÃO									
OBRA:		ESCOLA BUTANTÁ							
CONTRATANTE:		PREFEITURA DE ARACÁRIJAMA							
CONTRATADA:		NINA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.							
RS DO CONTRATO		ATA REGISTRO DE PREÇOS N°15/2017 - CONCORRÊNCIA N°01/2017 - PROCESSO N°08/2017 N° PEDIDO DE COMPRA 1052/2017							
DESCONTO 26%		PERÍODO DA MEDIÇÃO							
SALDO COM ESSA MEDIÇÃO		12/06/2017 A 14/08/2017							
		RS 0.00							
		RS 108.157,37							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	ESTA MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO A MEDIR	MEDIÇÃO ATUAL	VALORES EM R\$ ACUMUL. SALDO
COBERTURA									
07.60.090	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIMENTO PLÁSTICO OU ALUMINUM PRE FAB	M2	560,5	8,03	4.500,82	560,5	560,5	0	4500,815 R\$
07.60.095	RECUBRIMENTO DE CUMEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	85,2	5,92	504,38	85,2	85,2	0	504,384 R\$
07.70.055	RECUBRIMENTO DE TELHA DE CIMENTO-AMANTO PLÁSTICO OU ALUMINUM	M2	560,5	17,65	9.892,83	560,5	560,5	0	9892,825 R\$
07.70.061	RECUBRIMENTO DE CUMEIRAS ESPIGÕES E RUFO DE CIMENTO-AMANTO	M	85,2	8,82	751,46	85,2	85,2	0	751,464 R\$
07.20.014	PARAFUSO P/ FIXAÇÃO TELHA FIBRO-CIMENTO/AMANTO 5/16" X 110 MM GALV	UNID.	1681,5	8,58	14.427,27	1681,5	1681,5	0	14427,27 R\$
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
06.06.035	INTERRUPTOR DE 1 TELA BIPOLAR EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC Ø 25MM	UND	15	149,56	2.243,40	15	15	0	2243,4 R\$
09.03.246	AMARELO	UND	45	140,53	6.323,85	45	45	0	6323,85 R\$
08.09.055	ILUMINÁRIA ABERTA C/ REFLETOR E PEND P/ FLUOR (2X32W)	UND	60	375,53	22.531,80	60	60	0	22531,8 R\$
08.02.095	PERFILADO EM CHAPA DE AÇO 38X38MM	UND	185,3	43,9	8.134,67	185,3	185,3	0	8134,67 R\$
08.07.003	FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	100	2,75	275,00	100	100	0	275 R\$
09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	3200	3,66	11.712,00	3200	3200	0	11712 R\$
09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	200	4,64	928,00	200	200	0	928 R\$
09.05.054	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJ.	UND	1	896,57	896,57	1	1	0	896,57 R\$
09.05.063	BARRAMENTO DE 30A P/ QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	1,5	16,79	25,19	1,5	1,5	0	25,185 R\$
09.05.070	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 250A	UND	15	71,64	1.074,60	15	15	0	1074,6 R\$
PINTURA									
15.01.004	ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	84	16,61	1.395,24	84	84	0	1395,24 R\$
15.02.003	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	66	19,19	1.266,54	66	66	0	1266,54 R\$
15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	M2	1287,75	26,56	34.202,64	1287,75	1287,75	0	34202,64 R\$
15.03.010	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	0,4	26,56	10,62	0,4	0,4	0	10,624 R\$
15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	110,25	48,13	5.306,33	110,25	110,25	0	5306,3325 R\$
15.04.002	TINTA LATEX PARA PISO	M2	56,4	29,58	1.668,31	56,4	56,4	0	1668,312 R\$
15.04.002	REMOÇÃO DE OLEO ESMALTE LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXANTE	M2	87,2	24,48	2.134,66	87,2	87,2	0	2134,656 R\$
15.04.003	REMOÇÃO DE OLEO ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ. DE MADEIRA CLIXAMENTO	M2	1287,75	3,59	4.623,02	1287,75	1287,75	0	4623,0225 R\$
15.50.013	REMOÇÃO DE OLEO ESMALTE ALUMINUM OU GRATITE EM ESQ. DE FERRO C/ PROD. QUIM	M2	110,25	5,21	574,40	110,25	110,25	0	574,4025 R\$
15.50.013		M2	56,4	6,42	362,09	56,4	56,4	0	362,088 R\$
SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
18.80.067	CACAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UNID.	4	626,32	2.505,28	4	4	0	2505,28 R\$
16.80.090	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA ATÉ 10.000 LITROS	UNID.	1	158,12	158,12	1	1	0	158,12 R\$
16.11.046	LIMPEZA DA OURA	UNID.	558,90	13,83	7.729,52	558,90	558,90	0	7729,51785 R\$
TOTAL DESTA MEDIÇÃO SEM DESCONTO						R\$ 146.158,61			
TOTAL DESCONTO 26%						R\$ 38.001,24			
TOTAL DESTA MEDIÇÃO COM DESCONTO DE 26%						R\$ 108.157,37			

105.245.156/0001-561

NINA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Rua: Aníbal Orlando Telles, 76
Vila Nova Itapevi - CEP: 06693-100

Resposta ao requerimento. Nº 42/19

1 1 CD

ARQUIVOS PDF.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/17

EDITAL / DOCUMENTOS EMPRESAS
OUTROS